



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.375 – DE 03 DE MARÇO DE 1986

EMENTA: Aprova o curso de extensão "Fabricação do papel artesanal".

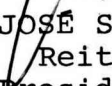
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03/03/86, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 119/86), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º Fica aprovado o curso de extensão intitulado "Fabricação do papel artesanal", de responsabilidade do Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, tendo como objetivo explorar a técnica do papel artesanal e seu uso, como objeto artístico; tudo de conformidade com o Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 897/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de setembro de 1986.

  
Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

/af.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.375/86-CONSEP

.02.

01. Título: Fabricação do papel artesanal.
02. Centro: Tecnológico.
03. Departamento: Arquitetura.
04. Período de Realização: Será realizado no período de 17 a 26 de fevereiro de 1986.
05. Coordenação: Prof. Ronaldo Marque de Carvalho.
06. Corpo Docente: Diva Elena Buss.
07. Objetivos: - Divulgar técnica de fabricação de papel;  
- Utilização de fibras regionais na fabricação de papel artesanal;  
- Explorar a técnica do papel artesanal e seu uso, como objeto artístico.
08. Número de Vagas: Ofertará cinquenta (50) vagas.
09. Carga Horária: Quinze (15) horas.
10. Créditos: Um (1) crédito.
11. Concessão de Certificados: Obter o conceito pelo menos Regular e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) no curso.
12. Orçamento:

- Receita:

. Certificados (50 x 10,00) . . . . .	Cz\$ 500,00
. Inscrições (50 x 130,00) . . . . .	Cz\$ 6.500,00
. Grupo Universidade Família (hospedagem da professora) . . . . .	Cz\$ 2.000,00
T O T A L . . . . .	Cz\$ 9.000,00

- Despesa:

- Passagem Belo-Horizonte/Belém/Belo-Horizonte . . . . .	Cz\$ 4.000,00
- Remuneração da professora . . . . .	Cz\$ 2.000,00
- Material de Consumo . . . . .	Cz\$ 500,00
- Certificados . . . . .	Cz\$ 500,00
- Hospedagem da ministrante . . . . .	Cz\$ 2.000,00
T O T A L . . . . .	Cz\$ 9.000,00